

1 - INFORMAÇÃO GERAL SOBRE O DEP. DE DIREITOS MÚSICAIS- SUPPORTES FÍSICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Atendimento Geral:

MANHÃ - 08:30 H / 12:30 H
TARDE - 13:30 H / 17:00 H

Pagamentos e Levantamento de Licenças:

MANHÃ - 09:00 H / 11:45 H
TARDE - 13:30 H / 15:45 H

CONTACTOS

Telefone: 21 359 44 14/02

Fax: 21 353 02 57

@: reproducao.mecanica@spautores.pt

Moradas:

EDIF 1 - Av. Duque de Loulé, 31 1069-153 Lisboa

EDIF 2 - Rua Gonçalves Crespo, 62 1150-186 Lisboa

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO

FORMULÁRIOS A PREENCHER: **Modelo de Licenciamento Fonográfico** (PLOOA)

N.B: Este formulário encontra-se disponível nos nossos serviços e no Serviço de Atendimento, e, ainda, em www.spautores.pt

PAGAMENTO DE DIREITOS - MODALIDADES

EM CHEQUE (passado à Sociedade Portuguesa de Autores)

EM NUMERÁRIO OU MULTIBANCO (na Tesouraria da SPA)

POR DEPÓSITO BANCÁRIO (**Millenium BCP** – conta nº **8128504**)

POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (**NIB 0033.00000000.8128504.05**)

N.B: DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

(Nestes casos é sempre necessário o envio do comprovante do banco)

O PAGAMENTO DE DIREITOS DE REPRODUÇÃO MECÂNICA É SEMPRE EFECTUADO ANTES OU NA PRÓPRIA DATA DE LEVANTAMENTO DA LICENÇA.



TABELAS DE DIREITOS DE REPRODUÇÃO MECÂNICA

Vídeo | Geral

DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL

Tabelas

SPA DEDIM-SUPPORTES FÍSICOS

2 – TARIFÁRIO / NORMAS GERAIS

SINCRONIZAÇÃO

- 01- A sincronização de uma obra musical no âmbito da produção de uma obra audiovisual (vídeo não musical, vídeo musical, karaoke) só é possível mediante autorização expressamente concedida, para esse efeito, pelo autor/titular de direitos ou seu representante.
- 02- A autorização para a sincronização da obra musical é prévia à produção da obra audiovisual e dela depende a posterior concessão da Licença de Reprodução Mecânica.
- 03- O valor de Direitos de Sincronização/Gráficos é estipulado, prioritariamente, e em regime de exclusividade, pelo autor/titular de direitos que autoriza a sincronização da sua obra musical.
- 04- Os Direitos de Sincronização/Gráficos são pagos uma única vez para a mesma obra audiovisual, nomeadamente aquando da sua primeira edição e distribuição em suporte videográfico.

REPRODUÇÃO MECÂNICA

- 05- A obra audiovisual só pode ser editada e comercializada em suporte videográfico se no contrato de produção do filme isso tiver sido convencionado ou se, posteriormente, os seus autores expressamente o autorizarem.
- 06- O Montante Mínimo Global de Direitos de Reprodução Mecânica (MMGD) é o valor mínimo cobrado em sede de licenciamento videográfico.
- 07- A Edição de autor beneficia de um desconto automático de 50% sobre a tarifa base. Este desconto não é acumulável com qualquer outro tipo de vantagens pecuniárias.
- 08- Os Direitos de Reprodução Mecânica são pagos sobre a totalidade da tiragem, não sendo aceites devoluções nem havendo lugar a quaisquer reembolsos.
- 09- Qualquer rectificação ou alteração introduzida, a pedido do produtor videográfico, numa Licença de Reprodução Mecânica, Declaração ou Factura SPA, tem um custo fixo de 25,00 Euros acrescido de IVA à taxa legal.
- 10- A regularização de direitos de autor devidos pela utilização ilícita do repertório gerido pela SPA implica o agravamento, em 50%, do valor total desses direitos.

3 – TARIFÁRIO / VALORES

VIDEO MUSICAL		
Conteúdos: Concerto ao vivo, Clip de música, etc		
Suportes: DVD MP4 Outros		
DIREITOS DE SINCRONIZAÇÃO DE OBRA MUSICAL (quando aplicável)	Valor estipulado pelo próprio autor ou 120,00 € por obra musical	
DIREITOS DE REPRODUÇÃO MECÂNICA	REALIZAÇÃO + MÚSICA	MÚSICA
	10% sobre PPD com o mínimo indicado na tabela	7,5% sobre PPD com o mínimo indicado na tabela
Tarifa Mínima	0,8300 €	0,6230 €
MMGD	83,00 €	62,30 €
OBSERVAÇÕES	>> As componentes autorais consideradas no Vídeo Musical são: Realização Música >> Limite máximo para efeito de aplicação do Bónus Tarifário: 300 unidades de cópia.	

VIDEO NÃO MUSICAL				
Conteúdos: Filme, Documentário, Programa Tv, etc				
Suportes: DVD CD-Rom MP4 Outros				
DIREITOS DE SINCRONIZAÇÃO DE OBRA MUSICAL	Valor estipulado pelo próprio autor ou 40,00 € por minuto de obra musical			
DIREITOS DE REPRODUÇÃO MECÂNICA	REALIZAÇÃO + MÚSICA + COMPONENTE LITERÁRIA 10% sobre PPD com o mínimo indicado na tabela	REALIZAÇÃO 4% sobre PPD	MÚSICA 3% sobre PPD	COMPONENTE LITERÁRIA 3% sobre PPD
Tarifa Mínima	1,50 €	0,60 €	0,45 €	0,45 €
MMGD	150,00 €	60,00 €	45,00 €	45,00 €
OBSERVAÇÕES	>> As componentes autorais consideradas no Vídeo Não Musical são: Realização Música (<i>Música Original e Música Incluída</i>) Componente Literária (<i>Texto, Argumento, Guião, Adaptação, Diálogos, etc</i>) >> Limite máximo para efeito de aplicação do Bónus Tarifário: 150 unidades de cópia.			

KARAOKE	
Conteúdos: Música + Gráficos	
Suportes: DVD CDG Outros	
DIREITOS DE SINCRONIZAÇÃO DE OBRA MUSICAL	Valor estipulado pelo próprio autor ou 75,00 € por obra musical
DIREITOS DE REPRODUÇÃO MECÂNICA	10% sobre PPD com o mínimo a seguir indicado
Tarifa Mínima	0,75 €
MMGD	75,00 €
OBSERVAÇÕES	>> Limite máximo para efeito de aplicação do Bónus Tarifário: 150 unidades de cópia.